



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, implementação de um sistema moderno de monitoramento urbano no município de Embu das Artes, com a instalação de câmeras de segurança integradas e tecnologia de reconhecimento automático de placas veiculares (OCR), em pontos estratégicos da cidade.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança pública e proporcionar mais tranquilidade à população, por meio do uso de tecnologia e inteligência, alinhando o município às melhores práticas de gestão adotadas em diversas regiões do país.

CONSIDERANDO que Estados e cidades que adotaram sistemas de monitoramento inteligente, como nas gestões de Tarcísio de Freitas e Romeu Zema, obtiveram resultados positivos na redução de crimes, recuperação de veículos roubados e aumento da eficiência das forças de segurança.

CONSIDERANDO que a tecnologia de reconhecimento de placas permite identificar veículos com irregularidades, facilitando a atuação preventiva da Guarda Civil Municipal e das forças policiais, além de inibir práticas criminosas.

CONSIDERANDO que a implementação desse sistema representa um avanço significativo na proteção da população, na modernização da cidade e na valorização da ordem pública.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de março de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

